Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE FAX: (018) 3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77- e-mail: pmagabinete@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.096, DE 23 DE AGOSTO DE 2004

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de unidade móvel de saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Saúde, um crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a finalidade de aquisição de unidade móvel de saúde.

2. EXECUTIVO
2.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação		Valor
1030100011.028/4490	Aplicações diretas.....	R$	60.000,00

ARTIGO 2º - O valor de R$ 39.988,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, verificado com o recebimento do convênio nº 1595/2003.

ARTIGO 3º - O valor de R$ 20.012,00 (vinte mil e doze reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento.

2. EXECUTIVO
2.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação		Valor
1030100012.001/4490	Aplicações diretas.....	R$	20.012,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de agosto de 2004.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 04.